



000003 29/0  
PL - 504/22  
PE - 242/22  
PP - 194/22  
30108

## TERMO REQUISITÓRIO

**Da:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Para:** Departamento de Licitações

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

**Assunto:** Aquisição de veículos para transporte de pessoas em atendimento ao Departamento de Transito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Objeto:** Formalização de procedimento licitatório para formalização de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de veículos para atender as demandas do Departamento de Transito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Justificativa:** Justifica-se a presente aquisição dos veículos para atendimento das demandas do Departamento de Transito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos.

**Recurso:** Próprio

Arcos, 14 de junho de 2022.

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

Daniel Ribeiro de Mendonça

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 6602-8



## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

- Abertura de procedimento licitatório para formalização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de veículos para o Departamento de Transito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos.

1.1 - O Certame será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objetivo proporcionar apoio à equipe do Departamento de Transito da referida Secretaria;

1.2 - O item está de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.3 - O primeiro emplacamento dos itens, será a cargo da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá ser feito em nome da mesma.

1.4 **Justificativa:** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 veículo novos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, para o emprego nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de proporcionar apoio à equipe do Departamento de Transito da referida Secretaria.

#### Da Especificação do Objeto:

Item	Quant.	Apres.	Descrição
01	01	Unid	Descrição detalhada de PICK UP: Veículo zero Km, ano de fabricação / modelo 2022/2022, com pintura sólida na cor branca, combustível flex, mínimo de 1.3 cilindros, potência mínima 88 cv, ar condicionado frontal, transmissão mecânica com 05 marchas à frente e uma a ré sincronizada, tração na dianteira, sistema de freios a disco com ABS, air bag duplo frontal, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança dianteiro com três pontos, rodas de aço aro 15". Capacidade no mínimo 02 (duas) pessoas na cabine do motorista, capacidade de carga útil 720 Kgs, tanque de combustível para no mínimo 55 litros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções



**Veículo de Referência:** Pick-up Strada, Saveiro

**Requisitos Necessários:** DOCUMENTAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA.

As empresas participantes deverão apresentar propostas com validade mínima de 60 dias;

**Condições de Execução:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto de entrega.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No ato da entrega **Deverá ser fornecida o certificado de garantia e manual de instruções.**

É vedada a realização de pagamento, antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



NP

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

**Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

O pagamento pelos bens efetivamente entregues, será feito pela Prefeitura, creditado em nome da CONTRATADA em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 2 (dois) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CAFIMP/CADIN ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes da emissão de cada Nota de Empenho e de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao CAFIMP/CADIN para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

Constatando-se, junto ao CAFIMP/CADIN, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Concordância com o Termo de Referência de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA transporte de pessoas.**

Arcos, 14 de junho de 2022

*Daniel Ribeiro de Mendonça*  
Daniel Ribeiro de Mendonça

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 6602-8